



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 81/91, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*de cima*  
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir por Decreto, crédito adicional suplementar, para atender as dotações orçamentária vigentes, programas de trabalho e fontes de recursos, aprovado pela Lei nº 40/90, de 31 de dezembro de 1990, até o limite de Cr\$ 78.607.051,59 (Setenta e oito milhões, seiscentos e sete mil, cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos, de conformidade com o cálculo de incremento abaixo demonstrado:

Arrecadação:

1º período de 1990 - Janeiro a Agosto	227.379.472,63
2º período de 1990 - Setembro a Dezembro	217.653.634,18
1º período de 1991 - Janeiro a Agosto	1.094.973.142,02
Previsão para 1991 (orçado)...	1.227.059.000,00

Cálculo de Incremento:

$$\frac{1.094.973.142,02}{227.379.472,63} = 481,56\% - 100,00\% = 381,56\%$$

2º período de 1990 x \_\_\_\_\_ =

$$217.653.634,18 \times 381,56 = 830.479.206,58$$

$$217.653.634,18 + 830.479.206,58 = 1.048.132.840,76$$

Receita Prevista para 1991...(Orçamento vigente) 1.227.059.000,00

Menos(-):

1º Período de 1.991(Janeiro a Agosto)...1.094.973.142,02

2º Período de 1.991(Setembro a Dezembro) 1.048.132.840,76 2.143.105.982,78-

Provável excesso...

916.046.982,78

Menos(-):

Resjustes autorizados:

Continua....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Continuação ...

Lei nº 59/91	244.307.000,44	
Lei nº 69/91	<u>593.132.930,75</u>	<u>837.439.931,19 -</u>
Disponibilidade de prev. excesso		78.607.051,59

Artº 2º - Os recursos para atendimento da presente, ficam à conta do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.991.

  
GERALDO PIRES GUIMARÃES  
- PREFEITO MUNICIPAL -